
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

*RESOLUÇÃO N. 23/81

Acrescenta o § 3º do art. 1º da Resolução nº 35/79.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 35/79, de 11 de julho de 1979, com redação dada pelo Resolução nº 38/79, de 04 de setembro de 1979, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º - Sem prejuízo das disposições legais vigentes aos Deputados que, por determinação do Plenário, da Mesa Diretora ou do Presidente da Assembléia, viajar em representação ou em diligência do Poder Legislativo, serão assegurados os meios de transporte e a diária correspondente a duas (02) vezes o Valor de referência (V.R), estabelecido para a 3ª Região Salarial, instituído pela Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, quando o deslocamento for para fora do Estado”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
1º Vice-Presidente

Deputado MÁRIO DE MORAES CHERMONT
2º Vice-Presidente

Deputado MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO DE BRITO SARATY
2º Secretário

Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO
3º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO
4º Secretário

*Republicado por ter saído com incorreção no Caderno 2 do “Diário Oficial” nº 24.546 de 08 de julho de 1981.

DOE Nº 24.557, DE 23/07/1981.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.